

Decretos



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE ITATIM PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 184, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itatim, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia

Considerando o disposto na Portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento das ações da COVID-19 com as seguintes classificações:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITATIM
PREFEITURA MUNICIPAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 02.03.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.004.2097 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3390300000	14	18.069,28
		3390340000	14	9.108,45
		3390390000	14	6.072,27
TOTAL				33.250,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação Transferências Governamentais, Fundo a Fundo decorrente da Portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.03.9.1.00.0008	Transf Ações Emerg da Saúde Combate COVID-19 Portaria nº 2.994	14	33.250,00
TOTAL			33.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GILMAR PEREIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal